

Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1348/2021

EMENTA: DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

EDSON DOS SANTOS PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2021, conforme segue:

Órgão	07.00 – Secretaria Municipal de Urbanismo	
Unidade Orçamentária	07.01 – Departamento de Serviços Urbanos	
15.451.0003.1.128	Construção e Instalação de Portal de Município	
Fonte de Recursos	944 – Coord. De Análise e Infraestrutura – Portal	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
Fonte de Recursos	000 – Recursos Livres	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 40.000,00

Art. 2º- Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso a anulação parcial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	13.00 – Encargos Gerais do Município	
Unidade Orçamentária	13.01 – Encargos Gerais do Município	
28.846.0000.2.107	Pagamento de Precatórios	
Fonte de Recursos	000 – Recurso Livres	
3.3.90.91.00 - 1891	Setenças Judiciais	R\$ 40.000,00

Art. 3º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso excesso de arrecadação no valor de R\$ de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) na seguinte fonte de receita:

Fonte: 944	Coord. De Análise e Infraestrutura - Portal.	R\$ 200.000,00
------------	--	----------------

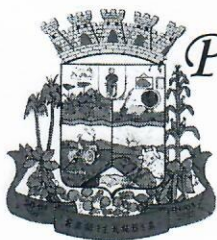
Art. 4º - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1253 de 03 de dezembro de 2020.

Mayara Bellon
Mayara K. Bellon de Souza
Resp. Pelo Recebimento de Bens, Obras
Mercadorias e Serviços
Portaria 20/2021

RECEBIDO

03 DEZ. 2021

08:53h



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.*

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 02 de dezembro de 2021.

EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Claudinei Alves Martins
Secretário de Administração
Portaria Nº 2227/2021